



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4148
29 de novembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4148 de 29/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JORGE ANDRÉ VENTURA DA SILVA 02681782759
Processo: 3860/2023 - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionistas
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva do assoalho da sede do PatyPrevi
Valor: R\$ 8.250,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4148 de 29/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO ME
Processo: 10966/2023 - Secretaria Municipal de Esportes
Objeto: Aquisição de materiais esportivos
Valor: R\$ 8.220,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Processo: 10569/2023 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de cesta básica.
Valor: R\$ 22.472,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2022, celebrado com SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO, tendo como objeto REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, prorrogando o prazo do Contrato em 04(quatro) meses, a partir de 31 de novembro de 2023.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Denilson da Costa Nogueira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 11 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 29 de novembro de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação das candidatas realizada através do Edital nº 160/2023 – SMA e Edital nº 162/2023 – SMA, publicados no Diário Oficial 4.143, de 22 de novembro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelas candidatas GABRIELLE SILVA RODRIGUES, do cargo de Professor B – Ciências Físicas e Biológicas e ROSILANE DOS SANTOS DANTAS, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



Decreto nº 8223 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.540,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1501	5434	R\$ 320,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	1501	5486	R\$ 2.880,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.30	1501	5485	R\$ 5.340,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.540,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 8.540,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.540,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8224 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.734,14(SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1573	5462	R\$ 7.734,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.734,14

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	R\$ 4.473,28
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5229	R\$ 3.260,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.734,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8225 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.437,41 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R\$ 5.199,98
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	R\$ 200,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	R\$ 10.837,43
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	R\$ 4.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.437,41

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	R\$ 9.293,08
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.92	1500	5393	R\$ 1.407,83
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	1500	4009	R\$ 5.125,70
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 1.590,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	1500	4013	R\$ 254,46
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	1500	4031	R\$ 2.766,34
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.437,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8226 de 29 de Novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5273	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1501	3836	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8227 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 29.940,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	1753	5268	R\$ 29.940,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.940,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 6127 Conta: 05132-1 Banco Itaú - 341 Saldo: R\$ 588.906,17

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	588.906,17	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	588.906,17
Total	R\$	588.906,17	Total	R\$	588.906,17

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	588.906,17
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.117 de 19/10/2023	R\$	530.216,25
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	29.940,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	28.749,92

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Taxa de Coleta de Esgoto** e codificada pelo número **0013** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Público s** e codificada por **1753** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8228 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.214,86(VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	5460	R\$ 27.214,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.214,86

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	5367	R\$ 27.214,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.214,86

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8229 de 29 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.275,14(DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	5460	R\$ 16.275,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.275,14

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5229	R\$ 16.275,14
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.275,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.093 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 576.920,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 017/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 017/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8422/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

PATY DO ALFERES, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 576.920,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.61	1755	R\$ 576.920,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 576.920,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens Móveis ; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 576.920,00	R\$ 576.920,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
422110101000000 - ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Reduzido 2454	1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 576.920,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 694/2023, de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 3.094 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.267.900,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.267.900,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	R\$ 100.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 180.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	R\$ 540.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	1600	R\$ 40.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	R\$ 200.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1659	R\$ 80.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	R\$ 60.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	1600	R\$ 20.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1632	R\$ 20.400,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	R\$ 27.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.267.900,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita correspondente aos Programas dos Agentes Comunitários de Saúde, Guardas de Endemia e Remuneração de contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:



1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 50.000,00	R\$ 101.839,23	R\$ 51.839,23	R\$ 28.160,77	R\$ 80.000,00

1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 2.000,00	R\$ 18.748,87	R\$ 16.748,87	R\$ 3.651,13	R\$ 20.400,00

1635 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 10.000,00	R\$ 31.089,45	R\$ 21.089,45	R\$ 6.410,55	R\$ 27.500,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 281.853,00	R\$ 396.816,21	R\$ 114.963,21	R\$ 85.036,79	R\$ 200.000,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 3.549.260,00	R\$ 3.845.882,76	R\$ 296.622,76	R\$ 303.377,24	R\$ 600.000,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - REC REM DE DEP BANC - CUSTEIO SUS				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADÇÃO	4. ARRECADÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 24.532,00	R\$ 300.600,19	R\$ 276.068,19	R\$ 63.931,81	R\$ 340.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111250300 – REM DE DEP BANC - SUS DANT – Reduzido 2154	1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 80.000,00
413210111250100 – REM DE DEP BANC - MEDICAMENTOS ESTADO – Reduzido 1806	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 20.400,00
413210111530421 – REM DEP BANC - LEI 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2351	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 27.500,00
417135031214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Reduzido 1773	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
417135011214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 1771	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 600.000,00
413210111214031 – REC REM DE DEP BANC - CUSTEIO SUS – Reduzido 1768	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 340.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 695/2023, de autoria do Poder Executivo.

PORTARIANº 915/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 410/2023/SME de 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **MOISÉS PIRES TEIXEIRA**, matrícula nº 1525/01, CPF XXX.401.XXX-XX e **VÂNIA CLÁUDIA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 517/01, CPF XXX.201.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 298/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 916/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 124/2023/SEPLAN de 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, matrícula nº 1406/02, CPF XXX.481.XXX-XX e **REGINALDO B APTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 299/2023, que tem por objeto **A EXECUÇÃO DE GRADES PARA A NOVA ESCOLA DA GRANJA CALIFÓRNIA, 2º Distrito de Paty do Alferes – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO 146/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 19 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail:
dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS